



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROJETO DE LEI Nº 001/2015

SÚMULA: "Autoriza o Poder Legislativo a conceder abono, conforme especifica".

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de liberalidade, a partir de 1º de janeiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015, um abono de valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, que será acrescido aos vencimentos, salários, funções gratificadas, proventos de aposentadorias e pensões pagas pelo Município a todos os servidores do Legislativo Municipal, com exclusão de incidência de salário família e adicionais.

Parágrafo único. O abono não integrará a base de cálculo para a dedução da contribuição à Previdência Social Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, previstas no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2015, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 9 de janeiro de 2015.


WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA⁰¹⁵

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

OFÍCIO Nº 001/2015 - PRES/DPL

Em 9 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 001/2015, de iniciativa da Comissão Executiva, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 8 e 9 de janeiro de 2015.

Atenciosamente.


WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

PROTÓCOLO - EXPEDIENTE - 09-Jan-2015-13:44-000001-1/3

Prefeitura do Município de Araucária - SMAD

Fábio H. M. Dondoni
RG: 7.340.005-8

Protocolo Geral - SMAD